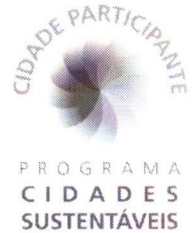




Município de Guaiára
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

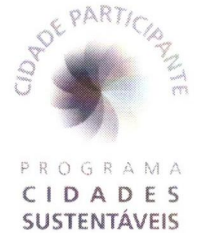
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 377.037,12 (trezentos e setenta e sete mil, trinta e sete reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
107 04.123.0004.2085.0000 Encargos Gerais do Município	320.643,11
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
209 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	28.076,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
010602DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 12.365.0006.2029.0000 Manutenção de Creches	4.589,19
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01 TESOURO	
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
010607DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
338 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes	23.728,12
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 377.037,12 (trezentos e setenta e sete mil, trinta e sete reais e doze centavos).



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos